



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar os anexos do plano plurianual para o período 2022-2025, aprovado pela Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 415.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa alterar os anexos do plano plurianual no quadriênio de 2022 a 2025.

Justifica o Chefe do Poder Executivo que a revisão e a alteração dos anexos objetiva à adequação dos programas e ações, em conformidade com a nova estimativa de receita e atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Apresento substitutivo à proposição, com a finalidade de adequá-la à técnica legislativa, de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Dessa forma, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação, no substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2022.

Vereador Amadeus Penga
Relator

CM PITANGA
Protocolo 1013 / 2022
Data e Hora: 09/11/2022 10:35
Amadeus Penga
Regiane Bobato